

DECRETO Nº 2.234/82, de 20 de setembro de 1982.

Declara de Utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária à E.M. São Canísio.

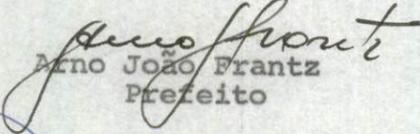
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto -Lei nº3.365, de 21.06.1951 alterado pelas Leis Federais nº2.786, de 21/05/56 e nº4.686, de 21/06/65, e Decreto-Lei nº 856, de 11/09/69;

DECRETA:

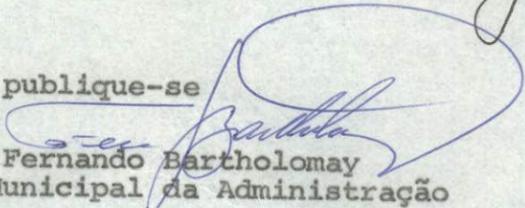
Artigo 1º- É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à E.M. São Canísio, o imóvel a seguir descrito: Uma fração de terra, de propriedade da Comunidade Católica Dona Carlota, com a área total de 5.032,69m² (cinco mil e trinta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados, localizado em Dona Carlota, 1º Distrito deste Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações:
Frente Norte-38,50m, com a Estrada Geral Dona Carlota;
Fundos Sul-58,00m, com terras de Leo Arthur Back;
Lado Leste-105,00m, com terras da Comunidade Católica Dona Carlota
Lado Oeste-73,50m, onde forma um ângulo em direção Leste com 11,00 m, formando daí um novo ângulo, correndo em direção Sul, na extensão de 19,00m, com ditas de João Carlos Zuege.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se publique-se
e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração